



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL
Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarela de Souza Matrícula: 797
Telefone: (28) 3526-5610
E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
<p>1. Objeto: O presente documento de formalização de demanda tem por seu objetivo a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA e COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, nas dependências do estacionamento locado por esta Casa de Leis, segundo a previsão de gastos da Câmara Municipal de Cachoeiro – durante a vigência do contrato administrativo 07/2024, processo 7851/2024.</p>
<p>2. Justificativa da necessidade da contratação</p> <p>A contratação para o fornecimento de água potável encanada, por se tratar de serviço que, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES é prestado apenas por uma distribuidora, diga-se, pela BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A. CNPJ: 02.628.150/0001-70, impossível o lançamento de procedimento licitatório, fato que permite a contratação por inexigibilidade de licitação. Diante do que dispõe tem como fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição.</p>

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 30 dias / Execução 06/05/2025 – (Vigencia do contrato 07/2024)

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, em horário de expediente.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Devido ao fato da concessionária BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A. CNPJ: 02.628.150/0001-70 ser a única fornecedora de água potável e esgoto no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, configura-se a inviabilidade de 15 competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no art. 74, Inciso I, de 2021, e suas alterações.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE Estimada	VR UNIT Tarifa comercial mínima	VR TOTAL Estimada
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ENCANADA e COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO, nas dependências do estacionamento locado por esta Casa de Leis, segundo a previsão de gastos da Câmara Municipal de Cachoeiro – durante a vigência do contrato administrativo 07/2024, processo 7851/2024.	METRO CÚBICO M3	15	R\$ 211,00	R\$ 3.165,00

* **R\$ 3.165,00 (Três Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais)**

* **Estimado**

Base de cálculo conforme o disposto em:

<https://www.brkambiental.com.br/storage/cachoeiro/01-estrutura-tarifaria-cachoeiro->

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o código de identificação 3200310031003100360035003A00540053004100 assinado digitalmente em 20031003100360034003A00540053004100 e Normas Brasileiras - LCP-003/2020.	



Fornecimento	Muito baixa - Até 10%	1	
Tabela de Referência – Probabilidade:			
Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada:	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias.	Alta	De 50% a 90%	4
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5
12. Ações de mitigação:			
<ul style="list-style-type: none">- Processo de contratação iniciado a partir da descoberta do problema- Exigir celeridade na fase de tramitação do processo.- Requerer a rápida finalização do processo de compra, a fim de atender em tempo hábil a demanda.			
Assinatura do responsável pela elaboração:			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Prazo do contrato:

Inicialmente o prazo da contratação está vinculado diretamente a vigência do contrato administrativo 07/2024, pois essa contratação só se justifica enquanto o objeto do citado contrato estiver sob uso da Câmara Municipal de Cachoeiro.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares e DFD.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA 31723265000141-0-000002/2024

DATA PUBLICAÇÃO: 29/02/2024


2.4. Justificativa da contratação:

A contratação para o fornecimento de água potável encanada, por se tratar de serviço que, no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES é prestado apenas por uma distribuidora, diga-se, pela BRK AMBIENTAL - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM S.A. CNPJ: 02.628.150/0001-70, impossível o lançamento de procedimento licitatório, fato que permite a contratação por inexigibilidade de licitação. Diante do que dispõe tem como fundamento no caput do art. 74 da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, quando houver inviabilidade de competição.

2.5. Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e nas

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
	com o ícone de documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade	com o ícone de documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
	assinado digitalmente com a chave pública nº 20081003103500340032009A008000	assinado digitalmente com a chave pública nº 20081003103500340032009A008000
	Chave Pública Brasileira - IGP - 2020.	Chave Pública Brasileira - IGP - 2020.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003500340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 29/05/2024 13:30

Checksum: **0FE043E7DAAEB2F4FC489E88CF062DBC6929E1445191856297F8624E2C28931F**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310031003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.